

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 152

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 005/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.334.651/0001-34, e a Organização da Sociedade Civil a Associação Voluntária Projeto Vida Nova, CNPJ n. 08.631.077/0001-71.

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento de pacientes e seus acompanhantes na cidade de Barretos/SP, para tratamento de saúde no Hospital de Câncer, de acordo com o plano de trabalho e demais documentos que instruem o processo, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Saúde, considerado de interesse público e relevância social.

VALOR DA PARCERIA: 36.000,00 (trinta e seis mil, reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Maio à Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 03 de maio de 2017.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 179/2017 de 03/05/2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Saúde, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de maio à dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de maio de 2017 a maio de 2018, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.


Bruno de Lima Barboza
Gerente Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLANO DE TRABALHO**

FLV. 153

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA				CNPJ 08.631.077/0001-71	
ENDEREÇO Rua: Vearni Castro, 1143, Centro					
CIDADE Nova Andradina	UF MS	CEP 79.750-000	DDD/TELEFONE 67- 3441-1968	E.A	
CONTA CORRENTE 36.182-8	BANCO Do Brasil S/A	AGÊNCIA 0728-5	PRAÇA DE PAGAMENTO Nova Andradina-MS		
NOME DO RESPONSÁVEL Nadir Aparecida Capuci				CPF 555.666.851-53	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPED Nº 4.148.614-7 SSP/PR		CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Rua: Milton Modesto nº 1.414				CEP 79.750-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação	Período de Execução	
Acolhimento as pessoas portadores de Câncer.	Início Maio/2017	Término Maio/2018
Responsável pela Execução do projeto/ação Luciane Nogueira Leal		
Objeto Acolhimento aos pacientes e seus acompanhantes na cidade de Barretos/SP, para tratamento de saúde no Hospital do Câncer.		
Justificativa A associação Voluntária Projeto Vida Nova, entidade com sede administrativa na cidade de Nova Andradina-MS, voltada a luta social no combate ao Câncer, desenvolvimento de saúde e assistência social, oferecendo atendimento ao pacientes em tratamento do Câncer dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul. Desde de 04 de agosto do ano de dois mil e seis, buscamos parcerias com municípios como: Ivinhema, Angélica, Nova Andradina, Taquarussu, Batayporã e Novo Horizonte do Sul, apoiando financeiramente os objetivos da Associação. Na região é a única instituição que mantém uma casa de acolhimento, com capacidade de atendimento de 50 (cinquenta) pessoas, oferecendo aos pacientes e seus acompanhantes local limpo e organizado, contribuindo com o bem estar. Localizada a Rua Braulino Maria Barbosa nº 1.406, Jardim Campo Redondo, na cidade de Barretos – SP, localizada a 400 (quatrocentos) metros do Hospital do Câncer. O município de Novo Horizonte com os pacientes atuais e o aumento na demanda, vem buscando oferecer aos seus munícipes atendimento da melhor forma possível, contribuindo com o diagnóstico e o tratamento. A entidade luta de todas as formas para manter o atendimento, e solicita parcerias com os municípios, ofertando aos pacientes e seus acompanhantes os serviços totalmente gratuitos.		

3 – METAS FÍSICAS E VALORES

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores		Valor Contra-partida	Valor Total
		Etapas	Unid. Medida	Valor das parcelas	Valor Anual		
1	Atendimento à População (Pacientes e acompanhantes - Casa de Apoio)	1	Pessoas	4.500,00	36.000,00	0,00	36.000,00

4 – INDICADORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 154

META	Parâmetros de alcance de resultados	Formas de verificação
1	Acolhimento de pessoas, oferecendo: estadias, alimentação.	Relatório de atendimento (pacientes e acompanhantes). Comprovação de despesas.

5 - FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos

5.2 Plano de Aplicação

Descrição da Despesa	Valor R\$ (1,00)
Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higiene Pessoal).	4.148,40
Prestação de Serviços (Aluguel, Energia Elétrica, Telefone, Profissionais Administrativo e Operacional, Manutenção de Instalações e Equipamentos).	24.630,00
Encargos Sociais Trabalhistas (Inss, Fgts e Pis)	7.221,60

Origem da Receita	Valor
-------------------	-------

5.3 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

2017

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1					4.500,00	4.500,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	4.500,00					

Partícipes (nomenclatura)

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

Partícipes (nomenclatura) – Contrapartida

2017

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

Partícipes (nomenclatura) – Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7- APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

N.H.S. 28/12/17

Márcio Alvaro Benedito

Prefeito Municipal

Gerente Mun. Saúde



Diário Oficial

ANO V Nº 952

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 355/2017 de 03/05/2017.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Assessoria de Comunicação, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de maio à dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de maio de 2017 a janeiro de 2018, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.

Marcílio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 179/2017 de 03/05/2017.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Saúde, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de maio à dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de maio de 2017 a maio de 2018, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.

Bruno de Lima Barboza
Gerente Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 005/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.334.651/0001-34, e a Organização da Sociedade Civil a Associação Voluntária Projeto Vida Nova, CNPJ n. 08.631.077/0001-71.

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento de pacientes e seus acompanhantes na cidade de Barretos/SP, para tratamento de saúde no Hospital de Câncer, de acordo com o plano de trabalho e demais documentos que instruem o processo, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Saúde, considerado de interesse público e relevância social.

VALOR DA PARCERIA: 36.000,00 (trinta e seis mil, reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Maio à Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 03 de maio de 2017.

Telefones Úteis

Agenda	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103